

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.421, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Arrecadação à Maior no valor de R\$ 10.000,00.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar por Arrecadação à Maior, no valor de R\$ 10.000,00 (Doze mil reais), para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

| | | | |
|------------|--------------|-----------------------------------------|---------------|
| ÓRGÃO | 06 | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO | |
| UNIDADE | 03 | MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE | |
| FUNÇÃO | 12 | EDUCAÇÃO | |
| SUB FUNÇÃO | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| PROGRAMA | 64 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | |
| PROJ/ATIV | 2187 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MAIS EDUCAÇÃO | |
| ELEMENTO | 339030000000 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 10.000,00 |
| RECURSO | 1118 | PENAE MAIS EDUC. | |
| REDUZIDO | 4042 | | |

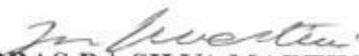
TOTAL: R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura ao Crédito Suplementar por Superavit, os recursos conforme informativo, em anexo, Processo Administrativo Nº 13254/2019, Receita nº 1752, fornecidos pela Tesouraria do Município e o dispositivo no artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2019.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 27-11-2019 a 12-12-2019
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL